

**REQUERIMENTO Nº: 004/2026**

**AUTORIA:** Vereador Anderson Barbosa da Silva

**EMENTA:** Requer o desarquivamento e a retransmissão do Projeto de Lei 219/2025, de autoria própria.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN,**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 108, combinado com o Art. 100, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUERER a Vossa Excelência o DESARQUIVAMENTO e a consequente RETRAMITAÇÃO do Projeto de Lei 219/2025 que “RECONHECE O EVENTO CULTURAL “TOCA O RAUL”, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

#### **DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação fundamenta-se no direito assegurado ao autor da proposição pelo Parágrafo Único do Art. 108 do Regimento Interno.

O referido projeto foi arquivado de ofício por esta Mesa Diretora no início da atual legislatura, em estrito cumprimento ao dever correicional imposto pelo Art. 25, inciso XIV, c/c Art. 108, *caput*, do Regimento Interno, uma vez que encerrou o período legislativo anterior sem que houvesse a deliberação meritória e conclusiva pelo Plenário.

Contudo, a matéria objeto da proposição mantém inegável relevância e premente interesse público para o Município de Extremoz. Sendo assim, faz-se necessária e



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
Estado do Rio Grande do Norte

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**PODER LEGISLATIVO**

oportuna a retomada de seu trâmite regular, devendo a mesma retornar à fase processual em que se encontrava ou ser submetida a novos pareceres das Comissões Permanentes competentes, para posterior apreciação pelos Nobres Pares desta Casa.

Ante o exposto, atendidos os requisitos regimentais, requer-se o deferimento deste pedido, com a respectiva baixa no termo de arquivamento, determinando-se à Secretaria Legislativa a reinclusão da matéria no fluxo regular de tramitação.

Nesses termos,  
pede deferimento.

Extremoz/RN, 05/03/2026.

**ANDERSON BARBOSA DA SILVA**  
Vereador da Câmara Municipal de Extremoz/RN